

EX-MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
01	01					Gabinete do Ministro			
						Gabinete			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	23	-	(a)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	100	(b)
				01.47		Diuturnidades	-	150	(b)
				03.00		Horas extraordinárias	462	-	(b)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	200	(b)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	-	23	(a)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversos	-	12	(b)
	03					Gabinete do Aeroporto de Santa Catarina			
			8.07.0	09.00		Abonos diversos — Espécie	-	10	(c)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	20	(c)
				01.02		Encargos com a saúde	-	20	(c)
				15.00		Abonos diversos — Compensação de encar- gos	-	9	(c)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	11	(c)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	70	-	(c)
02						Gabinete de Estudos e Planeamento			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	160	(d)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	-	90	(d)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	90	(d)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	-	20	(d)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	70	-	(d)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	290	-	(d)
03						Gabinete para a Cooperação Económica Externa			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.02.0	01.20		Pessoal em qualquer outra situação	-	1 400	(e) e (f)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	6	-	(e)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	-	6	(e)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	1 100	-	(f)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	800	-	(f)
				43.00		Transferências — Exterior:			
				43.00	01	Encargos com a OCDE	-	500	(f)

Classificação					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações		
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código					Alínea
04	01		1.01.0	01.00	Secretarias-Gerais				
				01.02	Finanças				
				01.42	Remunerações certas e permanentes:				
				01.46	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	2 000	(h)	
					Remunerações de pessoal diverso	2 273	-	(h)	
					Subsídios de férias e de Natal	-	273	(h)	
				09.00	Abonos diversos — Espécie	-	10	(g)	
				21.00	Bens duradouros — Outros	10	-	(g)	
07	01		1.02.0	01.00	Gabinete do Presidente da Comissão para a Integração Europeia				
				01.02	Gabinete				
				02.00	Remunerações certas e permanentes:				
				03.00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	522	(c)	
				14.00	Gratificações	522	-	(c)	
				23.00	Horas extraordinárias	12	-	(a)	
				26.00	Deslocações — Compensação de encargos ...	-	800	(g)	
				30.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	-	700	(d)	
				31.00	Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	-	12	(a)	
					Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	700	-	(d)	
					Aquisição de serviços — Não especificados ...	800	-	(g)	
08	01			01.00	Secretariado para a Integração Europeia				
				01.02	Serviços próprios				
				01.05	Remunerações certas e permanentes:				
				01.42	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	3 100	(a) e (i)	
				01.46	Pessoal destacado de outros serviços do Estado	-	1 250	(i)	
				01.47	Remunerações de pessoal diverso	-	311	(a) e (i)	
					Subsídios de férias e de Natal	-	250	(i)	
					Diuturnidades	-	600	(i)	
				03.00	Horas extraordinárias	100	-	(a)	
				04.00	Alimentação e alojamento	61	750	(a)	
				09.00	Abonos diversos — Espécie	-	125	(a) e (i)	
				10.00	Prestações directas — Previdência Social	-	126	(a) e (i)	
				10.01	Abono de família	-	300	(i)	
				11.00	Contribuições para instituições — Previdên- cia Social	-	283	(a) e (i)	
				13.00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	40	-	(i)	
				21.00	Bens duradouros — Outros	-	150	(i)	
				23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	160	-	(a)	
				25.00	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	42	(a)	
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	2 500	-	(i)	
				29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens ...	1 700	-	(i)	
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	-	450	(a)	
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados:				
				31.00	A	2 950	-	(a) e (i)	
				52.00	Dotação própria				
					Investimentos — Maquinaria e equipamento	100	-	-(a)	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
09	01		1.01.0	01.00		Secretaria de Estado do Orçamento			
				01.02		Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 000	(e)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	5	-	(e)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	37	-	(e)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	1	-	(e)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	17	-	(e)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	135	-	(e)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	805	-	(e)
11	01					Direcção-Geral da Contabilidade Pública			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	-	3000	(d) e (j)
				03.00		Horas extraordinárias	2 000	-	(d)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	1 000	-	(j)
13	01					Inspecção-Geral de Finanças			
						Serviços próprios			
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.03		Outras prestações directas	50	-	(m)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos:			
				14.00	A	Dotação própria	-	3 466	(k), (l) (m), (n) e (o)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	175	-	(k)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações:			
				30.00	A	Dotação própria	1 523	-	(l)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	700	-	(n)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento:			
				52.00	A	Dotação própria	1 018	-	(o)
14	01					Direcção-Geral das Alfândegas			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	15 000	(c)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	15 000	-	(c)
				01.41		Salários do pessoal eventual	-	1 125	(p)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	6 000	(o)
				01.43		Gratificações certas e permanentes	-	720	(o) e (p)
				02.00		Gratificações	-	174	(o)
				03.00		Horas extraordinárias	-	4 500	(o)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou Inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
14	01			06.00		Abonos diversos — Numerário	1 000	—	(o)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	—	3 000	(o)
				10.03		Outras prestações directas	—	1 100	(o)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdên- cia Social	—	1 313	(o) e (p)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	—	2 300	(o)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	25 203	—	(o) e (p)
				15.00		Abonos diversos — Compensação de encar- gos	—	22	(o)
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.06		Regiões autónomas:			
				38.06	2	Região Autónoma da Madeira	—	5 710	(o)
				42.00		Transferências — Particulares:			
				42.00	1	Indemnizações — artigo 158.º da Re- forma Aduaneira	—	239	(o)
15	01					Guarda Fiscal			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.03		Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros:			
			1.03.0	01.03	A	Dotação própria	21 000	—	(f)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	—	45 100	(f)
				01.41		Salários do pessoal eventual	—	3 000	(f)
				01.47		Diuturnidades:			
				01.47	A	Dotação própria	—	26 500	(f)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família:			
				10.01	A	Dotação própria	1 500	—	(f)
				10.03		Outras prestações directas:			
				10.03	A	Dotação própria	3 000	—	(f)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdên- cia Social	600	—	(f)
				12.00		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos:			
				12.00	A	Dotação própria	35 000	—	(f)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos:			
				13.00	A	Dotação própria	10 000	—	(f)
				18.00		Classes inactivas — Despesas diversas	3 500	—	(f)
				20.00		Bens duradouros — Material militar:			
				20.01		De defesa e segurança	—	3 300	(f)
				22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	500	—	(f)
				24.00		Bens não duradouros — Munições, explosi- vos e artificios	800	—	(f)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria:			
				26.00	A	Dotação própria	500	—	(f)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	1 500	—	(f)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
19	01		1.01.0	01.00		Secretaria de Estado do Tesouro			
				01.42		Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
						Remunerações certas e permanentes:			
						Remunerações de pessoal diverso	-	1 000	(j)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	1 214	-	(i)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas	-	214	(j)
20	01					Direcção-Geral do Tesouro			
						Serviços próprios			
				03.00		Horas extraordinárias	48	-	(a)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	11	-	(a)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	8	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.03		Outras prestações directas	24	-	(a)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	9	-	(a)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	83	-	(a)
				21.00		Bens duradouros — Outros	2	-	(a)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	43	-	(a)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	2	-	(a)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	256	-	(a)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	27	-	(a)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	44	-	(a)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	640	-	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	A	Dotação própria	1 455	-	(a)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.04		Seguros de material	4	-	(a)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	65	-	(a)
	02					Tesourarias dos concelhos e bairros			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.11		Pessoal substituído	-	5 000	(c)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	5 000	-	(c)
				01.45		Participação emolumentar	-	12 000	(q)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	12 000	-	(q)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	5 000	-	(p)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	5 000	(p)
21	01					Junta do Crédito Público			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 945	-	(g) e (o)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	-	300	(g)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou Inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
21	01			01.46 01.47		Subsídios de férias e de Natal Diuturnidades	- -	700 30	(g) (g)
				03.00 10.00		Horas extraordinárias Prestações directas — Previdência Social:	-	40	(g)
				10.03 13.00		Outras prestações directas Vestuário e artigos pessoais — Compensa- ção de encargos	60 -	200 30	(a) e (g) (g)
				14.00 21.00 23.00		Deslocações — Compensação de encargos ... Bens duradouros — Outros	- -	120 7	(a) e (g) (o)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	-	25	(o)
				27.00 29.00 30.00		Bens não duradouros — Outros Aquisição de serviços — Locação de bens ... Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	20 - 880	- 60 -	(g) (o)
				31.00 43.00		Aquisição de serviços — Não especificados ... Transferências — Exterior	800 -	- 2 193	(r) (g), (o) e (r)
22	01	1				Encargos da dívida pública			
						Dívida pública fundada			
						Amortizável Interna			
			9.01.0	32.00 32.00 67.00	1	Juros — Sector público: Junta do Crédito Público	-	706 003	(s) e (t)
						Passivos financeiros — Títulos a médio e longo prazo	206 003	-	(t)
	10					Outros encargos com a dívida pública			
				44.00 44.09 44.09	H	Outras despesas correntes: Diversas: Despesas com serviços da dívida pública (JCP)	500 000	-	(s)
23	01					Secretaria de Estado das Finanças			
						Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
			1.01.0	01.00 01.42		Remunerações certas e permanentes: Remunerações de pessoal diverso	173	-	(l)
				04.00 21.00 29.00 30.00		Alimentação e alojamento Bens duradouros — Outros	- 11 17	11 -	(m) (m) (l)
				29.00 30.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ... Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	53	-	(l)
				44.00 44.09		Outras despesas correntes: Diversas	-	243	(l)
24	01					Direcção-Geral do Património do Estado			
						Serviços próprios			
				01.00 01.05 01.13		Remunerações certas e permanentes: Pessoal destacado de outros serviços do Estado	-	1 174	(d) e (g)
						Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	674	-	(g)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capít- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
24	01			03.00		Horas extraordinárias	500	-	(d)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	82	-	(g)
				10.03		Outras prestações directas	-	82	(g)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdên- cia Social	23	-	(d)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	23	(d)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	302	-	(u)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	460	-	(e)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	368	-	(u)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	1 649	-	(u)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	300	-	(u)
				48.00		Investimentos — Construções diversas	-	2 477	(e) e (u)
				51.00		Investimentos — Material de transporte	-	602	(u)
26						Direcção do Crédito Cifre			
	01					Serviços próprios			
				03.00		Horas extraordinárias	-	48	(a)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	-	11	(a)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	-	8	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.03		Outras prestações directas	-	24	(a)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	9	(a)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	-	83	(a)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	2	(a)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	-	43	(a)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	2	(a)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	-	256	(a)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	27	(a)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	-	44	(a)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	-	640	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	1 455	(a)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.04		Seguros de material	-	4	(a)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	65	(a)
28						Secretaria de Estado do Planeamento			
						Departamento Central de Planeamento			
						Serviços próprios			
	01			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	270	-	(v)
				01.47		Diuturnidades	-	120	(v)
				03.00		Horas extraordinárias	-	150	(v)
29						Instituto Nacional de Estatística			
						Serviços próprios			
	01			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.40		Salários do pessoal dos quadros	-	240	(a)
				01.43		Gratificações certas e permanentes	-	100	(a)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	300	-	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
29	01			02.00		Gratificações	-	60	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	100	-	(a)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	-	2 322	(g)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	436	(g)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	400	-	(g)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	-	2 500	(g)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	422	-	(g)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	4 436	-	(g)
							887 501	887 501	

- (a) Despacho ministerial de 29 de Novembro de 1985.
 (b) Despacho ministerial de 3 de Outubro de 1985.
 (c) Despacho ministerial de 18 de Novembro de 1985.
 (d) Despacho ministerial de 13 de Setembro de 1985.
 (e) Despacho ministerial de 21 de Setembro de 1985.
 (f) Despacho ministerial de 5 de Novembro de 1985.
 (g) Despacho ministerial de 20 de Outubro de 1985.
 (h) Despacho ministerial de 14 de Outubro de 1985.
 (i) Despacho ministerial de 17 de Setembro de 1985.
 (j) Despacho ministerial de 8 de Outubro de 1985.
 (k) Despacho ministerial de 28 de Novembro de 1985.
 (l) Despacho ministerial de 28 de Outubro de 1985.
 (m) Despacho ministerial de 26 de Outubro de 1985.
 (n) Despacho ministerial de 29 de Outubro de 1985.
 (o) Despacho ministerial de 20 de Novembro de 1985.
 (p) Despacho ministerial de 17 de Outubro de 1985.
 (q) Despacho ministerial de 22 de Novembro de 1985.
 (r) Despacho ministerial de 12 de Setembro de 1985.
 (s) Despacho ministerial de 31 de Outubro de 1985.
 (t) Despacho ministerial de 9 de Dezembro de 1985.
 (u) Despacho ministerial de 3 de Novembro de 1985.
 (v) Despacho ministerial de 14 de Novembro de 1985.

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 23 de Janeiro de 1986. — O Director, *Manuel Augusto da Silva Miranda*.

MINISTÉRIO DO PLANO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Decreto-Lei n.º 39/86 de 4 de Março

A indefinição do quadro de actuação da EPPI — Empresa Pública de Parques Industriais, E. P., contribuiu, em larga medida, para que a sua acção se tenha vindo a pautar pelo casuísmo e a mostrar-se desinserida de uma política de desenvolvimento regional de que deveria ter constituído instrumento.

A situação financeira da Empresa atingiu níveis preocupantes e pode dizer-se que, encontrando-se em situação de falência técnica e gerando um fraco nível de receitas, apenas tem conseguido solver os seus compromissos devido ao enorme esforço financeiro que o Estado, ano após ano, tem vindo a praticar, atribuindo-lhe avultadas dotações orçamentais, quer a título de capital estatutário, quer a título de subsídios à exploração.

As dotações do Estado atingiram em 1984 e 1985 os montantes de 325 000 e de 437 000 contos, respectivamente, reclamando a EPPI, para o ano de 1986, a atribuição de dotações do Orçamento do Estado no valor aproximado de 1 milhão de contos.

A progressiva e persistente erosão da situação financeira da Empresa tem suscitado as maiores dificuldades em encontrar uma saída — sendo certo que o seu passivo ascende a valores que rondam 1 800 000 contos, que as receitas correntes da EPPI não cobrem sequer as despesas com pessoal e com fornecimentos e serviços de terceiros e que a dívida ao sector bancário ultrapassa 1 400 000 contos —, não se perfilando o horizonte de uma possível recuperação financeira.

Neste quadro, a solução que se afigura mais consentânea com os interesses do País consiste na extinção da Empresa.

Assim:

Visto o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril, o Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

(Objecto)

1 — É extinta a EPPI — Empresa Pública de Parques Industriais, E. P., adiante designada por EPPI, que, nesta data, entra em liquidação.